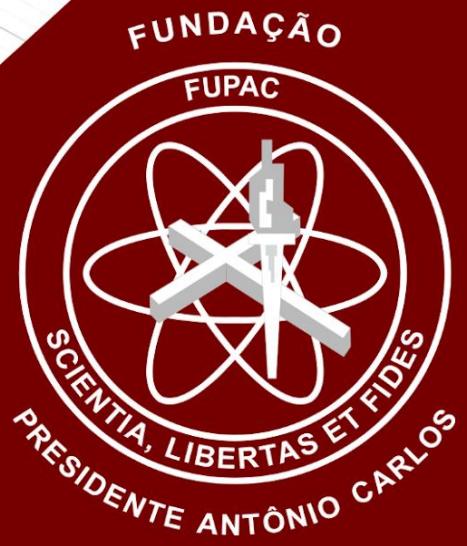


MANUAL DA COLAÇÃO DE GRAU

**FACULDADE PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC – CONSELHEIRO LAFAIETE**

2026



CAPÍTULO I - DO GRAU

Ao concluinte do curso de graduação é conferido o grau respectivo, desde que cumpra todo o currículo e obtenha resultado satisfatório em todos os componentes curriculares conforme previsto no art. 77 e §1º. (Redação dada pelo Regimento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, 2018-02, Art.154)

CAPÍTULO II – DA COLAÇÃO DE GRAU

O ato coletivo de colação de grau dos alunos concluintes de curso de graduação é realizado em sessão solene do Comitê de Gestão, sob a presidência do Presidente da Mantenedora, ou de seu representante, e na ausência deste, pelo Diretor da Faculdade. (Redação dada pelo Regimento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, 2018-02, Art.155)

§ 1º A Colação de Grau é o ato acadêmico oficial e obrigatório em que a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete confere o grau ao concluinte.

§ 2º É condição indispensável para colação de grau que o aluno tenha cumprido todo currículo, não havendo nenhuma pendência de qualquer componente sob forma de dependência e/ou adaptação.

§ 3º É vedada a participação na colação de grau de aluno irregular junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

§ 4º O ato de colação de grau é de exclusiva responsabilidade da Faculdade, devendo os formandos submeterem à Direção todos os procedimentos que envolvam o mesmo.

§ 5º Na colação de grau, o Presidente ou o representante da Mantenedora toma juramento dos graduandos, prestado de acordo com texto oficial previamente aprovado pela Direção.

§ 6º Periodicidade: A cerimônia oficial é realizada ao término de cada semestre letivo, em data definida e comunicada com antecedência pelo faculdade.

§ 7º Obrigatoriedade: A participação do estudante na cerimônia oficial é indispensável para a assinatura da Ata de Colação de Grau, entrega do Certificado de Conclusão e para a subsequente expedição do respectivo diploma.

§ 8º Responsabilidade Institucional: O ato da Colação de Grau é de exclusiva responsabilidade da Faculdade. Todos os procedimentos relativos à cerimônia devem ser submetidos à aprovação e supervisão da Direção Acadêmica.

CAPÍTULO III – DA COLAÇÃO DE GRAU OFICIAL PRESENCIAL

Do evento

§ 1º A Colação de Grau acontecerá em data, horário e local definidos pela instituição.

§ 2º O número de convidados será definido pela instituição, levando em consideração o número total de formandos e a capacidade do local onde a cerimônia será realizada.

§ 3º Havendo a instituição contratado empresa de ceremonial e fotografia para realização da Colação de Grau, esta terá exclusividade, não permitindo que outras empresas do mesmo segmento prestem serviço no evento.

§ 4º Os formandos devem chegar com 2 (duas) horas de antecedência ao local da cerimônia.

Das participações e mensagens

§ 1º Cada curso deverá ser escolher um (1) paraninfo(a), um (1) patrono(a), um (1) orador(a), um (1) juramentista, professores homenageados (máximo 3) e um funcionário(a) homenageado(a) (1). Estas informações deverão ser repassadas ao Setor de Colação de Grau através do formulário *Ficha Técnica* que está presente no site unipac.br na aba <https://www.unipac.br/lafaiete/colacao-de-grau/>.

I – Paraninfo(a): O Paraninfo é a pessoa responsável por proferir o discurso principal na cerimônia de Colação de Grau. A escolha do(a) paraninfo(a) deverá ser feita por meio de votação, na qual toda a turma pode votar. O (a) paraninfo (a) deve ser um professor que possua vínculo empregatício ativo com a instituição, não permitindo a participação homenageados externos.

II- Patrono ou Patronesse: O Patrono(a) ou Patronesse é a figura de honra que representa um profissional de destaque, reconhecido(a) por sua competência e que serve como padrão de referência para os formandos. O patrono ou a patronesse não faz discurso na cerimônia de colação de grau, faz a entrega do canudo aos formandos.

III- Nome da turma: embora não seja obrigatório, o nome da turma é uma figura relevante na colação de grau. Trata-se de alguém considerado ideal de profissional pelos alunos. A pessoa escolhida por ser alguém vivo ou não.

IV- Orador: O orador é o aluno que fará o discurso em nome da turma. Cada turma deverá escolher seu orador por meio de votação. Todos os componentes da sala podem se candidatar e votar.

V- Juramentista: É escolhido 1 (um) elemento por curso e não por turma. No caso dos cursos de licenciatura, é um juramento para todos os cursos, o mesmo ocorre para os cursos de Engenharia. Neste caso, todos os cursos devem ter o seu juramentista, porém, apenas 1 (um) deles faz a leitura. A escolha do juramentista que fará a leitura é definida através de sorteio.

§ 5º. No caso dos cursos de Engenharia (ou outros cursos afins) participantes na mesma cerimônia a mensagem do paraninfo será lida por apenas um curso. O curso responsável pela leitura será definido através de sorteio.

§ 4º A mensagem aos pais presentes e ausentes, será lida por apenas um curso (no caso de ter mais cursos participantes numa mesma cerimônia) que será definida através de sorteio.

§ 5º Cada mensagem que será lida na cerimônia de Colação de Grau, poderá ter no máximo uma lauda com 500 palavras. Tanto oradores, quanto paraninfos deverão enviar a mensagem ao Setor de Colação de Grau, para que o discurso seja conferido e aprovado. A data de envio limite será sempre 30 dias antes da data da Colação de Grau. O texto deverá ser enviado em arquivo do Word com a formatação com fonte Arial 12, espaçamento simples.

§ 6º Cada curso poderá escolher até três (3) professores homenageados. Os cursos também poderão escolher um (1) funcionário do corpo administrativo para homenagear. Estes homenageados não compõem a mesa de honra, porém, têm um lugar reservado na primeira fila da plateia.

§ 7º Na possibilidade de haver cursos com apenas formandos na modalidade de dependência, não haverá leitura da mensagem do paraninfo e do orador.

Das Medalhas

§1º A medalha é concedida por curso e não por turma.

§ 2º Apenas cursos com mais de dez (10) formandos regulares poderão ser contemplados com os títulos honoríficos da Instituição.

I Para as cursos de Engenharias pode-se utilizar o critério de uma medalha para todos os cursos, desde que a soma de seus formandos tenho no mínimo 10 (10) alunos.

§ 3º As medalhas são destinadas a formandos regulares, não podendo em hipótese alguma ser condecorado o formando que tenha cursado apenas dependência ao concluir o curso.

I – Presidente Antônio Carlos

Para receber a Medalha Presidente Antônio Carlos o aluno (a) deverá:

- ter a melhor média global do curso;
- ter prestado o vestibular na Faculdade Presidente Antônio Carlos, de Conselheiro Lafaiete;
- ter cursado todos os componentes curriculares na própria faculdade.

II – Zezinho Bonifácio

Para receber a Medalha Zezinho Bonifácio o aluno (a) deverá:

- ter demonstrado durante o curso uma conduta exemplar;
- ter se esforçado e cumprido seus deveres escolares;
- ter se envolvido com o processo acadêmico e com o desenvolvimento da Faculdade;
- ter pautado suas relações com os colegas e professores no respeito, amizade e solidariedade.

A escolha do aluno (a) para receber a medalha será feita pela congregação ou colegiado do curso.

III – Benjamin Fullin

Medalha concedida ao curso de Pedagogia para o aluno que obteve a melhor média global no último ano no curso.

IV – Bonifácio Andrada

A Medalha do Mérito Acadêmico Reitor Bonifácio Andrada, com o respectivo diploma, é concedida ao aluno que alcançar a maior média global entre todos os cursos de graduação, segundo critérios estabelecidos pela presidência quando da instituição do mérito.

§ 4º É importante ressaltar que o acadêmico que for ganhador da medalha “Presidente Antônio Carlos” não poderá ser condecorado com as demais medalhas.

§ 5º Em caso de empate para a Medalha “Presidente Antônio Carlos”, receberá a medalha o aluno que obteve a melhor classificação no processo seletivo.

CAPÍTULO IV – DA COLAÇÃO DE GRAU OFICIAL VIRTUAL

Do evento

§ 1º A Colação de Grau virtual poderá acontecer em casos excepcionais, quando não for permitido a realização de eventos com aglomeração de pessoas.

§ 2º A cerimônia será realizada na plataforma virtual que estiver sendo utilizada pela instituição na ocasião da colação de grau.

§ 3º A Colação de Grau Oficial Virtual é transmitida para convidados pelo canal da UNIPAC no YouTube.

Das participações e mensagens

§ 1º A cerimônia virtual requer mais agilidade, portanto, é composta apenas pelo anúncio dos ganhadores das medalhas, leitura do juramento e discurso do paraninfo.

I – **Medalhas:** O anúncio dos ganhadores das medalhas será feito durante a cerimônia virtual e esta será entregue posteriormente, junto com os certificados de conclusão de curso.

II – **Juramentista:** É escolhido 1 (um) elemento por curso e não por turma. No caso dos cursos de licenciatura, é um juramento para todos os cursos, o mesmo ocorre para os cursos de Engenharia. Neste caso, todos os cursos devem ter o seu juramentista, porém, apenas 1 (um) deles faz a leitura. A escolha do juramentista que fará a leitura é definida através de sorteio.

III – **Paraninfo (a):** O paraninfo(a) é o(a) padrinho (madrinha) da turma. Ele (a) faz o discurso na cerimônia de colação de grau. A escolha do(a) paraninfo(a) deverá ser feita por meio de votação, na qual toda a turma pode votar. O (a) paraninfo (a) deve ser um professor que possua vínculo empregatício com a instituição, não permitindo a participação de ex-professor.

Entrega dos Certificados e assinatura da ata

§ 1º A entrega dos certificados e assinatura da ata serão feitas em data posterior à cerimônia, agendada pela secretaria, no Campus da UNIPAC de Conselheiro Lafaiete.

CAPÍTULO V – DA COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL

§ 1º Requisitos e Justificativas: A Colação de Grau Especial é destinada a atender casos excepcionais e devidamente justificados, mediante requerimento formal dos interessados. As justificativas aceitas incluem, mas não se limitam a:

- Problemas de saúde graves (do estudante ou de familiar que exija seu cuidado).
- Comprometimentos profissionais inadiáveis (como início imediato em vaga de emprego, posse em concurso público ou compromissos internacionais).

Outros casos de força maior, analisados e deferidos pela coordenação ou direção acadêmica.

§ 2º Formalização do Requerimento: O requerimento deve ser protocolado junto à Secretaria da Instituição, preferencialmente por e-mail, com a antecedência mínima de 10 dias úteis antes da data solicitada para a colação. O e-mail deve incluir a documentação comprobatória da urgência.

§ 3º Documentação Comprobatória: Para a análise e deferimento do pedido, o requerente deverá anexar a documentação específica referente à justificativa:

Para motivos profissionais: cópia do contrato de trabalho, carta de intenção de contratação, edital de convocação para posse em concurso ou declaração oficial da instituição/empresa.

Para motivos de saúde: atestado ou laudo médico com o devido Código Internacional de Doenças (CID).

§ 4º Natureza da Cerimônia: A Colação de Grau Especial constitui um ato acadêmico administrativo interno e, como tal, não prevê:

A presença de convidados ou público (em caso de cerimônia presencial).

A transmissão do evento por plataformas de vídeo (YouTube, redes sociais, etc.) em caso de formato virtual.

CAPÍTULO VI – DO DIPLOMA

§ 1º Ao aluno graduado a Faculdade expede o diploma correspondente, assinado pelo Diretor Acadêmico, pelo Secretário e pelo coneluente. (Redação dada pelo Regimento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, 2018-02, Art.156)

§ 2º O diploma apenas é enviado para registro após participação do graduando na colação de grau, assinatura da ata e desde que esteja sem nenhuma pendência de documentos na secretaria.

CAPÍTULO VII – PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

§ 1º Formulário de Colação: o representante de cada turma coneluente (regular) deve preencher o Formulário de Colação de Grau apenas uma vez durante o semestre de conclusão do curso.

§ 2º Normas Detalhadas: O Manual da Colação de Grau da UNIPAC Lafaiete contém todas as informações necessárias sobre as normas, organização e cronograma do evento.

§ 3º Contato para informações adicionais e dúvidas Colação de Grau: E-mail: colacaodegrau@unipaclafaiete.edu.br. Telefone: (31) 3769-4021

Diretora Acadêmica UNIPAC Lafaiete
Ana Carolina Chaves Ferreira